

IX - Luís Gustavo do Lago Quinteiro	Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral do TRE-GO
X - Dra. Larissa Martins	Defensoria Pública da União em Goiás

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES nº 220](#), de 29 de maio de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente

PORTARIA PRES Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal), tendo em vista a decisão proferida no processo SEI nº [25.0.000016595-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, incisos I, V e VI, da Portaria PRES nº 492/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I - ELIANE BRITO DE ALMEIDA PIRES, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Administração e Orçamento e RITA DE CÁSSIA CARDOSO ALVES, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, na condição de titular e suplente, respectivamente, como representantes indicadas pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

(...)

V - JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA, Analista Judiciário, lotado na 130ª Zona Eleitoral - Minaçu e LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral, na condição de titular e suplente, respectivamente, como gestores locais do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial no âmbito deste Tribunal;

VI - MARIA CECÍLIA FÉLIX DE SOUZA CARMO, Analista Judiciário, Assessor I, e VANESSA VAZ DE SÁ, Analista Judiciário, ambas lotadas na Ouvidoria Regional Eleitoral, na condição de titular e suplente, respectivamente, como representantes indicadas pela Ouvidoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente

PORTARIA PRES Nº 63, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

Institui equipe de transição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Ano 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das suas atribuições, principalmente o contido no artigo 14, inciso XLVI, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, considerando o disposto no SEI nº 24.0.000003044-8,

RESOLVE:

Art. 1º A equipe de transição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ano 2026, terá a seguinte composição: